



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Fl. 001  
RHS

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema.**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capanema.**

**Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Capanema.**

**JUSTIFICATIVA**

Para cumprimento da Lei Federal de nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que Instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil - PAB em substituição ao Programa Bolsa Família, através do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, com o objetivo de atender às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, através de políticas públicas de assistência social, para que possam de alguma forma superar a situação de vulnerabilidade social.

Para que possamos cumprir a Lei acima referenciada, mais a Portaria MC nº 746, de 03 de fevereiro de 2022 e a Instrução Normativa nº 13/SEDS/SENARC/MC, de 03 de março de 2022, que divulga e define os procedimentos a serem tomados para operacionalização dos Programas. Submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis Municipal, o anexo **Projeto de Lei Municipal nº. 003/2022** que **"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual Município de Capanema para o Exercício Financeiro de 2022 e dá Outras Providências"**, no valor de R\$416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), destinados a inclusão do Projeto/Atividade 08.243.0053.2.180 - Programa Auxilio Brasil - PAB, no Orçamento vigente para 2022, aprovado pela Lei Municipal de nº 6.508/2021, sancionada em 27 de dezembro de 2021.

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá a conveniente análise dada a sua importância para de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários em situação de vulnerabilidade, risco social, que necessitam de acolhimento..

Na oportunidade coloco-me a disposição do Senhor Presidente e demais Edis, juntamente com toda minha equipe técnica para qualquer esclarecimento que ainda passa se fazer necessário

Respeitosamente

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

.....  
**Francisco Ferreira Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Muito Mais Trabalho

PP 002  
RSCB

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.149.091/0001-45

Projeto de Lei nº 003/ 2022 de 20 de abril de 2022

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Capanema**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais)), para a Dotação, Orçamentária a serem incluídas no Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2022, aprovado pela **Lei nº 6.508/2021**, com o objetivo de dar continuidade as Ações de Políticas Públicas de Assistência Social, de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

- 05. Fundo Municipal de Assistência Social
- 05.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTES	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08.243.0053.2.180	1660000 1500000	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.91.13.00 3.3.90.14.00 3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.33.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 3.3.90.40.00	180.000,00 10.000,00 37.800,00 2.200,00 3.000,00 75.000,00 5.000,00 4.000,00 35.000,00 25.000,00 32.000,00

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
PREFEITO MUNICIPAL





Fl. 003  
RFB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 CNPJ: 05.149.091/0001-45

			3.3.90.48.00	2.000,00
			4.4.90.52.00	5.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>416.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura do Credito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

05. Fundo Municipal de Assistência Social  
 05.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08.243.0053.2.023	16600000 15000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3.1.90.04.00	80.000,00
			3.3.90.08.00	2.021,00
			3.3.90.14.00	3.031,00
			3.3.90.30.00	72.812,18
			3.3.90.32.00	2.021,00
			3.3.90.33.00	1.010,00
			3.3.90.35.00	3.031,00
			3.3.90.36.00	34.486,00
			3.3.90.39.00	23.943,33
			3.3.90.40.00	32.922,00
			3.3.90.48.00	1.515,00
			3.3.90.92.00	2.021,00
			4.4.90.52.00	6.353,20
99.999.9999.9.001	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.001	150833,29
<b>TOTAL</b>				<b>416.000,00</b>

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Francisco Ferreira Freltas Neto  
 PREFEITO MUNICIPAL



PP.004  
Esab

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 05.149.091/0001-45

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor à partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 20 de abril de 2022.

**Francisco Ferreira Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**

PP. 005  
PAB

Senhor Presidente e Senhora Secretária

O presente tem a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis

O Projeto de Lei de nº 003/2022, que solicita abertura de Crédito

Adicional Especial, para inclusão no Orçamento vigente, no valor

de R\$416.000,00(quatrocentos e dezesseis mil reais), destinados

a custear despesas com o novo programa do Governo Federal PAB.

documentos anexados:

1. ofício de nº0266/2022-GAB

2. Justificativa do Projeto

3. Projeto de Lei 003/2022.

respeitosamente

Maria de Lourdes O'Brien

Contadora do Município

---

#### anexos

---

1 - OFICIO E PROJE...  
.docx (691Kb)

02- JUSTIFICATIVA S...  
.docx (561Kb)